



DECRETO Nº 29028, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área necessária para viabilizar a execução de projeto de construção de uma Maternidade, com anexo de uma unidade de pronto atendimento de porte reduzido (Mini UPA).

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso XIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município da Lapa,

- Considerando a justificativa e solicitação da Secretaria de administração formulada através do Processo Digital 18482/2025.
- Considerando a avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, de 11.03.2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO**, a área total de **46.425,45m²** (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados e quarenta e cinco décimos quadrados), localizada no lugar denominado “DOM PEDRO II”, nesta cidade da Lapa, estado do Paraná, área esta objeto da **matrícula nº 29.845**, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade da Lapa, de propriedade da COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS, a fim de viabilizar a realização dos trabalhos da Construção de uma Maternidade, com anexo de uma unidade de pronto atendimento de porte reduzido (Mini UPA), em parceria com a SESA (Secretaria de Estado da Saúde), tendo a referida área as seguintes características e confrontações:

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA

Conforme mapa, datado de 10/10/2018 e memorial descritivo datado de 05/06/2019, em anexo, de lavra de Leandro Gonçalves Schefer, CREA-PR 108541/D, documentos este que integram o presente decreto.

Parágrafo único: A área declarada de utilidade pública pelo *caput* é área de terra nua sem benfeitorias.

Art. 2º – A presente declaração de utilidade pública tem por objeto a construção de uma Maternidade, com anexo de uma unidade de pronto atendimento de porte reduzido (Mini UPA).





**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Art. 3º - Os ônus decorrentes da desapropriação a que se refere este Decreto ficarão a cargo do Município e correrão à conta de dotação própria.

Art. 4º – A presente declaração de utilidade pública não dispensa a obtenção das respectivas licenças ambientais pertinentes.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Setembro de 2025.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2025 16:29:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pa0b65a827b6f4b>.



MEMORIAL DESCRITIVO

Área -A-

IMÓVEL: Um terreno urbano com a área total de 46.425,45 m², situado com frente para a Rua Nossa Senhora de Fátima (Rodovia Estadual PR-427), distando 58,23 metros da esquina da Avenida Aloísio Leoni, no bairro Dom Pedro II, na cidade da Lapa, Paraná.

PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se a descrição deste perímetro na estaca 0 de coordenadas N: 7149430.635 e E: 626872.710 (PROJEÇÃO UTM, DATUM SIRGAS2000 e MERIDIANO CENTRAL 51° WGr), vértice este localizado na interseção da divisa da área confrontando com propriedade de Josemar Ferraz Leonardi e Guisela Schulz Leonardi (Matrícula nº 10.388) e no limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual PR-427 (Rua Nossa Senhora de Fátima); Deste segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual PR-427 (Rua Nossa Senhora de Fátima), com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 335°47'35" e a distância de 1.70 metros até a estaca 1; azimute de 337°55'17" e a distância de 7.69 metros até a estaca 2; azimute de 341°39'20" e a distância de 9.05 metros até a estaca 3; azimute de 345°24'18" e a distância de 8.42 metros até a estaca 4; azimute de 350°42'21" e a distância de 2.87 metros até a estaca 5; azimute de 352°57'42" e a distância de 6.55 metros até a estaca 6; azimute de 355°30'39" e a distância de 12.56 metros até a estaca 7; azimute de 358°23'15" e a distância de 11.71 metros até a estaca 8; azimute de 1°49'51" e a distância de 16.41 metros até a estaca 9; azimute de 3°06'52" e a distância de 10.43 metros até a estaca 10; azimute de 2°08'25" e a distância de 11.09 metros até a estaca 11; azimute de 4°07'14" e a distância de 10.26 metros até a estaca 12; azimute de 2°23'31" e a distância de 23.77 metros até a estaca 13; azimute de 359°45'12" e a distância de 12.99 metros até a estaca 14; azimute de 357°17'23" e a distância de 10.59 metros até a estaca 15; azimute de 353°57'34" e a distância de 10.86 metros até a estaca 16; azimute de 348°58'16" e a distância de 8.95 metros até a estaca 17; azimute de 343°59'02" e a distância de 10.37 metros até a estaca 18; azimute de 342°12'27" e a distância de 10.52 metros até a estaca 19; azimute de 334°21'20" e a distância de 10.32 metros até a estaca 20; azimute de 330°38'51" e a distância de 9.94 metros até a estaca 21; azimute de 327°14'17" e a distância de 4.17 metros até a estaca 22 e azimute de 326°40'10" e a distância de 3.80 metros até a estaca 23 de coordenadas N: 7149649.273 e E: 626841.639 (PROJEÇÃO UTM, DATUM SIRGAS2000 e MERIDIANO CENTRAL 51° WGr), vértice este localizado na interseção da divisa da área confrontando com propriedade de Luiz Gastão Zagroba (Matrícula nº 19.980) e no limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual PR-427 (Rua Nossa Senhora de Fátima); Desta segue por muro, confrontando com propriedade de Luiz Gastão Zagroba (Matrícula nº 19.980) com o azimute de 79°07'35" e a distância de 88.58 metros até a estaca 24; Desta segue em linha reta, confrontando com propriedade de Aline do Pilar Sodrê de Souza (Posse) com o azimute de 79°25'21" e a



distância de 59.05 metros até a estaca 25; Desta segue confrontando com o bordo da Rua Pedro Mendes de Camargo com o azimute de $76^{\circ}26'14''$ e a distância de 22.96 metros até a estaca 26; Desta segue em linha reta, confrontando com propriedade de Roseli de Souza Sodré (Posse) com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de $125^{\circ}39'45''$ e a distância de 1.83 metros até a estaca 27 e azimute de $110^{\circ}11'12''$ e a distância de 31.39 metros até a estaca 28; Desta segue por muro, confrontando com propriedade Arildo Cesar Terres e Ana Lucia Hammerschmidt Terres (Matrícula nº 27.382) com o azimute de $111^{\circ}57'26''$ e a distância de 10.93 metros até a estaca 29; Desta segue em linha reta, confrontando com propriedade de Maria Vera Mendes Colaço e Waldevino Balbino Colaço (Matrícula nº 27.382) com o azimute de $110^{\circ}17'04''$ e a distância de 20.25 metros até a estaca 30; Desta segue confrontando com o bordo da Avenida Papa João XXIII com o azimute de $110^{\circ}17'04''$ e a distância de 30.51 metros até a estaca 31; Desta segue confrontando com o lado ímpar da Avenida Papa João XXIII com o azimute de $30^{\circ}45'03''$ e a distância de 6.06 metros até a estaca 32; Desta segue confrontando com o lado ímpar da Rua Expedicionário Sebastião Goll com o azimute de $135^{\circ}57'58''$ e a distância de 42.27 metros até a estaca 33; Desta segue por muro, confrontando com propriedade do Município da Lapa (Matrícula nº. 14.281) com o azimute de $255^{\circ}19'01''$ e a distância de 7.92 metros até a estaca 34; Desta segue por muro, confrontando com a Área -B- de propriedade da Cooperativa Agroindustrial Bom Jesus com o azimute de $255^{\circ}19'01''$ e a distância de 57.40 metros até a estaca 35; Desta segue em linha reta, confrontando com a Área -B- de propriedade da Cooperativa Agroindustrial Bom Jesus com o azimute de $165^{\circ}16'21''$ e a distância de 46.02 metros até a estaca 36; Desta segue em linha reta, confrontando com propriedade do Município da Lapa (Matrícula nº. 14.281) com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de $217^{\circ}48'33''$ e a distância de 49.15 metros até a estaca 37 e azimute de $208^{\circ}52'42''$ e a distância de 97.48 metros até a estaca 38; Desta segue por muro, confrontando com propriedade de Nivaldo Fuchs e Theresa Dejanir Maurer Fuchs (Transcrição nº 33.384) com o azimute de $263^{\circ}16'09''$ e a distância de 8.78 metros até a estaca 39; Desta segue em linha reta, confrontando com propriedades de Joel Aparecido Peres de Lara (Matrícula nº 27.327), de Aracy do Rocio Correa Schuster (Matrícula nº 15.961) e de Laide Teider Cortes (Matrícula nº 11.836) com o azimute de $266^{\circ}44'26''$ e a distância de 43.74 metros até a estaca 40; Desta segue por muro, confrontando com propriedade de Laide Teider Cortes (Posse) com o azimute de $266^{\circ}52'21''$ e a distância de 20.32 metros até a estaca 41; Desta segue em linha reta, confrontando com propriedade de Josemar Ferraz Leonardi e Guisela Schulz Leonardi (Matrícula nº 29.643) com o azimute de $266^{\circ}59'59''$ e a distância de 56.15 metros até a estaca 0, ponto inicial da descrição do perímetro.

Obs.: No imóvel acima descrito existe uma faixa não edificável de 15,00 metros, contados a partir do limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual PR-427 (Rua Nossa Senhora de Fátima).

Lapa, 10 de Outubro de 2018.

Leandro Gonçalves Schefer
CREA PR-108541/D – INCRA C2S

